



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 352– Data 15/10/2021 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO.....	1
Decretos.....	2
Decreto nº 3.781, de 14 de outubro de 2021.....	2
Portarias.....	4
Portaria nº 1.030, de 08 de outubro de 2021.....	4
Portaria nº 1.041, de 15 de outubro de 2021.....	5
Portaria nº 1.042, de 15 de outubro de 2021.....	5
Editais.....	6
Edital de Pregão Presencial nº 108/2021.....	6
Edital de Pregão Presencial nº 109/2021.....	6
Edital de Pregão Presencial nº 112/2021.....	6
Edital de Pregão Presencial nº 115/2021.....	7
Edital de Pregão Presencial nº 116/2021.....	7
Edital de Tomada de Preços 007/2021.....	7
Aditivos.....	8
Termo Aditivo nº 001 ao Contrato nº 131/2020.....	8
Termo Aditivo nº 001 ao Contrato nº 172/2020.....	9
Termo Aditivo nº 002 ao Contrato nº 137/2020.....	10
Termo Aditivo nº 002 ao Contrato nº 183/2019.....	11
Termo Aditivo nº 003 ao Contrato nº 059/2020.....	12
Termo Aditivo nº 003 ao Contrato nº 132/2020.....	14
Termo Aditivo nº 003 ao Contrato nº 138/2020.....	15
Termo Aditivo nº 003 ao Contrato nº 176/2020.....	17
Termo Aditivo nº 004 ao Contrato nº 004/2021.....	18
Termo Aditivo nº 004 ao Contrato nº 141/2020.....	18
Termo Aditivo nº 004 ao Contrato nº 147/2017.....	20
Termo Aditivo nº 005 ao Contrato nº 031/2017.....	21
Termo Aditivo nº 005 ao Contrato nº 107/2020.....	22
Termo Aditivo nº 010 ao Contrato nº 106/2016.....	22
Supressivos.....	23
Termo Supressivo nº 004, ao Contrato nº 031/2021.....	23
Termo Supressivo nº 001, ao Contrato nº 163/2020.....	24
Atas.....	25
Ata II de Sessão de Tomada de Preços nº 005/2021.....	25
Ata de Sessão – Edital de Pregão nº 091/2021.....	25
Ata de Sessão – Edital de Pregão nº 095/2021.....	26
Ata de Sessão – Edital de Pregão nº 096/2021.....	27
Ata de Sessão – Edital de Pregão nº 097/2021.....	27
Ata de Sessão – Edital de Pregão nº 098/2021.....	28
Publicação.....	29
Aviso de Revogação de Licitação.....	29
Edital de Concorrência nº 001/2021.....	29

PODER EXECUTIVO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 352 – Data 15/10/2021 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

DECRETOS

DECRETO Nº 3.781, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021

O **Prefeito do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em seu artigo 69, VII, pela Lei Municipal nº 3.455, de 26 de outubro de 2017, pela Instrução Normativa RE Nº 019/2014, do Estado do Rio Grande do Sul, e demais legislação vigente:

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida a adesão do Município de Carlos Barbosa à plataforma de sorteios do Programa Nota Fiscal Gaúcha, oportunizando aos cidadãos cadastrados no Programa que informarem seu número de inscrição no CPF (Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal) nos documentos fiscais de compras efetuadas no município a participação em sorteios de prêmios patrocinados pela Administração Municipal, conforme o seguinte plano:

Data do Sorteio	Tipo Prêmio	Prêmio
Janeiro/2022	5 prêmios mensais em espécie (dinheiro)	1º Prêmio - R\$ 200,00 2º Prêmio - R\$ 200,00 3º Prêmio - R\$ 200,00 4º Prêmio - R\$ 200,00 5º Prêmio - R\$ 200,00
Fevereiro/2022	5 prêmios mensais em espécie (dinheiro)	1º Prêmio - R\$ 200,00 2º Prêmio - R\$ 200,00 3º Prêmio - R\$ 200,00 4º Prêmio - R\$ 200,00 5º Prêmio - R\$ 200,00
Março/2022	5 prêmios mensais em espécie (dinheiro)	1º Prêmio - R\$ 200,00 2º Prêmio - R\$ 200,00 3º Prêmio - R\$ 200,00 4º Prêmio - R\$ 200,00 5º Prêmio - R\$ 200,00
Abril/2022	5 prêmios mensais em espécie (dinheiro)	1º Prêmio - R\$ 200,00 2º Prêmio - R\$ 200,00 3º Prêmio - R\$ 200,00 4º Prêmio - R\$ 200,00 5º Prêmio - R\$ 200,00
Maió/2022	5 prêmios mensais em espécie (dinheiro)	1º Prêmio - R\$ 200,00 2º Prêmio - R\$ 200,00 3º Prêmio - R\$ 200,00 4º Prêmio - R\$ 200,00 5º Prêmio - R\$ 200,00
Junho/2022	5 prêmios mensais em espécie (dinheiro)	1º Prêmio - R\$ 200,00 2º Prêmio - R\$ 200,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 352 – Data 15/10/2021 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

		3º Prêmio - R\$ 200,00 4º Prêmio - R\$ 200,00 5º Prêmio - R\$ 200,00
Julho/2022	5 prêmios mensais em espécie (dinheiro)	1º Prêmio - R\$ 200,00 2º Prêmio - R\$ 200,00 3º Prêmio - R\$ 200,00 4º Prêmio - R\$ 200,00 5º Prêmio - R\$ 200,00
Agosto/2022	5 prêmios mensais em espécie (dinheiro)	1º Prêmio - R\$ 200,00 2º Prêmio - R\$ 200,00 3º Prêmio - R\$ 200,00 4º Prêmio - R\$ 200,00 5º Prêmio - R\$ 200,00
Setembro/2022	5 prêmios mensais em espécie (dinheiro)	1º Prêmio - R\$ 200,00 2º Prêmio - R\$ 200,00 3º Prêmio - R\$ 200,00 4º Prêmio - R\$ 200,00 5º Prêmio - R\$ 200,00
Outubro/2022	5 prêmios mensais em espécie (dinheiro)	1º Prêmio - R\$ 200,00 2º Prêmio - R\$ 200,00 3º Prêmio - R\$ 200,00 4º Prêmio - R\$ 200,00 5º Prêmio - R\$ 200,00
Novembro/2022	5 prêmios mensais em espécie (dinheiro)	1º Prêmio - R\$ 200,00 2º Prêmio - R\$ 200,00 3º Prêmio - R\$ 200,00 4º Prêmio - R\$ 200,00 5º Prêmio - R\$ 200,00
Dezembro/2022	5 prêmios mensais em espécie (dinheiro)	1º Prêmio - R\$ 200,00 2º Prêmio - R\$ 200,00 3º Prêmio - R\$ 200,00 4º Prêmio - R\$ 200,00 5º Prêmio - R\$ 200,00

Art. 2º As pessoas premiadas deverão efetuar a retirada do prêmio no prazo de 90 (noventa) dias contados da data da homologação do respectivo sorteio, sob pena de expiração do direito ao prêmio.

§ 1º Os prêmios serão disponibilizados para sua retirada conforme abaixo:

Responsável	Tipo Responsável	Local de retirada	E-mail	Telefone
Vanderlei Rodrigues Schneider	Secretário da Fazenda Titular	Secretaria da Fazenda Prefeitura de Carlos Barbosa	secretario.fazenda@carlosbarbosa.rs.gov.br	54 3461-8820
Janete Belleboni Taufer	Diretora de Controle Fazendário Adjunto	Secretaria da Fazenda Prefeitura de Carlos Barbosa	janetet@carlosbarbosa.rs.gov.br	54 3461 8831



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 352 – Data 15/10/2021 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

§ 2º A administração municipal poderá indicar local e/ou responsável diversos dos mencionados no parágrafo anterior, desde que as condições alternativas sejam oficialmente comunicadas à coordenação do Programa.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Barbosa, 14 de outubro de 2021.

Everson Kirch
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Vanderlei Rodrigues Schneider,
Secretário Municipal da Fazenda.

Aprovo nos termos da Lei,
Marco Túlio de Oliveira Aguzzoli,
Assessor Jurídico.

PORTARIAS

PORTARIA Nº 1.030, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021

A **Secretária da Administração do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017,

Concede à servidora **MARILDA DAMIANI BACCON**, Professor de Séries Iniciais, matrícula nº 381, promoção para a Classe E do Plano de Carreira do Magistério, referente ao período aquisitivo inicial de junho de 2014 a junho de 2019, protelado por motivo de 799 (setecentos e noventa e nove) dias de licença saúde, passando o período para junho de 2014 a 06 de setembro de 2021, por haver completado o tempo de exercício exigido no art. 10, inciso V, e aos requisitos previstos nos artigos 11, 12 e 13 e seus incisos da Lei Municipal nº 2.133, de 23 de janeiro de 2008, com vigência da promoção a partir do mês de **OUTUBRO de 2021**.

Carlos Barbosa, 08 de outubro de 2021.

Claudia Pozza,
Secretária Municipal da Administração.

Conferido por Fabiana Zarpelon Eltz,
Coordenador de Recursos Humanos.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 352 – Data 15/10/2021 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

PORTARIA Nº 1.041, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Nomeia, a partir desta data, **MARINA SPRICIGO CROSETTA**, para o cargo de MÉDICO PEDIATRA, em caráter efetivo, regime estatutário, matrícula nº 2.462, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para atuar junto à Secretaria Municipal da Saúde, tendo em vista sua aprovação em concurso público para o cargo de Médico Pediatra, conforme Edital de Abertura nº 001, de 16 de outubro de 2019, classificando-se em 1º lugar, Edital de Homologação nº 011, de 14 de agosto de 2020. Perceberá remuneração correspondente ao Grupo G3.4, Classe A, da Lei Municipal nº 685, de 1990, devendo cumprir estágio probatório de 03 (três) anos.

Carlos Barbosa, 15 de outubro de 2021.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da lei,
Luiza Stumm, Assessora Jurídica.

PORTARIA Nº 1.042, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a nomeação da servidora **MARINA SPRICIGO CROSETTA**, para cargo público nesta municipalidade, ocorrida em 15 de outubro de 2021, através da portaria n.º 1.041/2021,

Considerando a manifestação expressa da servidora em não assumir o cargo imediatamente, requerendo seguir como candidata aprovada, passando a compor o final da lista de classificados do certame,

Torna insubsistente a portaria n.º 1.041, de 15 de outubro de 2021, que nomeia **MARINA SPRICIGO CROSETTA**, para o cargo de Médico Pediatra.

Carlos Barbosa, 15 de outubro de 2021.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da lei,
Luiza Stumm, Assessora Jurídica.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 352 – Data 15/10/2021 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

EDITAIS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2021

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE

SOLICITAÇÃO Nº 2021/2795

DATA: 29 DE OUTUBRO DE 2021

HORA: 09 HORAS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE RECREAÇÃO INFANTIL PARA PARQUES E PRAÇAS DO MUNICÍPIO

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/?secao=licitacoes&sub=info_licitacao

Digitando 108 no campo “número da licitação” e selecionando “Pregão Presencial” no campo “modalidade” e após clicar em “Buscar”.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2021

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

SOLICITAÇÃO Nº 2021/3118

DATA: 22 DE OUTUBRO DE 2021

HORAS: 14 HORAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE DESCARACTERIZAÇÃO, POLIMENTO, RECUPERAÇÃO E PINTURA DE VEÍCULOS

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/?secao=licitacoes&sub=info_licitacao

Digitando 109 no campo “número da licitação” e selecionando “Pregão Presencial” no campo “modalidade” e após clicar em “Buscar”.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2021

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

SOLICITAÇÃO Nº 2021/3170

DATA: 27 DE OUTUBRO DE 2021

HORAS: 14 HORAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO PARA EVENTOS DO NATAL NO CAMINHO DAS ESTRELAS E RÉVEILLON

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/?secao=licitacoes&sub=info_licitacao



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 352 – Data 15/10/2021 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

Digitando 112 no campo “número da licitação” e selecionando “Pregão Presencial” no campo “modalidade” e após clicar em “Buscar”.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2021

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

SOLICITAÇÃO Nº 3272/2021

DATA: 28 DE OUTUBRO DE 2021

HORA: 14 HORAS

OBJETO: LOCAÇÃO DE MÁQUINAS DE NEVE PARA OS EVENTOS DO NATAL NO CAMINHO DAS ESTRELAS 2021

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/?secao=licitacoes&sub=info_licitacao

Digitando 115 no campo “número da licitação” e selecionando “Pregão Presencial” no campo “modalidade” e após clicar em “Buscar”.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2021

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, SERVIÇOS E VIAS URBANAS

SOLICITAÇÃO Nº 2021/3196

DATA: 29 DE OUTUBRO DE 2021

HORA: 14 HORAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE HORAS-MÁQUINA DE MINIESCAVADEIRA HIDRÁULICA

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/?secao=licitacoes&sub=info_licitacao

Digitando 116 no campo “número da licitação” e selecionando “Pregão Presencial” no campo “modalidade” e após clicar em “Buscar”.

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 007/2021

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

ORIGEM: SOLICITAÇÃO Nº 2021/3086

SECRETARIAS: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

DATA DE ABERTURA: 04 DE NOVEMBRO DE 2021

HORÁRIO: 9 HORAS

LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO DE ENGENHARIA DE TRÂNSITO NAS VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 352 – Data 15/10/2021 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/?secao=licitacoes&sub=info_licitacao

Digitando 007 no campo “número da licitação” e selecionando “Tomada de Preços” no campo “modalidade” e após clicar em “Buscar”.

ADITIVOS

TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 131/2020 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA CAPELA TUR EIRELI

O Município de Carlos Barbosa, por sua Secretária Municipal Interina, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65, II, e a empresa **CAPELA TUR EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 02.054.589/0001-36, por seu representante, já qualificado no Contrato nº 131/2020, firmado em 05/10/2020, originado do Pregão Presencial nº 076/2020, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em atendimento à solicitação de reequilíbrio através do Processo Administrativo nº 2309/2021, visto o aumento no valor do combustível, será reajustado o valor pago conforme negociado entre as partes e comprovante nos autos, a partir de 06 de outubro de 2021, conforme planilha e justificativa em anexo, que fazem parte integrante do presente instrumento. O novo valor a ser pago será de R\$ 4,74 (quatro reais e setenta e quatro centavos) ao litro perfazendo um valor de R\$ 221,08 (duzentos e vinte e um reais e oito centavos) para a linha 6M e R\$ 268,14 (duzentos e sessenta e oito reais e catorze centavos) para a linha 6T.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica incluída na CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE E OBJETO:

...

“j) Fazer a verificação cuidadosa no final de cada trajeto, seja de ida ou de volta, a fim de verificar se todas as crianças desembarcaram no seu destino.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em três vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 06 de outubro de 2021.

BEATRIZ MARTIN BIANCO
Secretária Municipal da Educação Interina

CAPELA TUR EIRELI



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 352 – Data 15/10/2021 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

Contratada

SAMUEL RITTER

Assessor Administrativo

DAIANE C. G. BENELLI

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93

Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 172/2020 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA CAPELA TUR EIRELI

O Município de Carlos Barbosa, por sua Secretária Municipal Interina, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65, II, e a empresa **CAPELA TUR EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 02.054.589/0001-36, por seu representante, já qualificado no Contrato nº 172/2020, firmado em 19/11/2020, originado do Pregão Presencial nº 107/2020, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em atendimento à solicitação de reequilíbrio através do Processo Administrativo nº 2309/2021, visto o aumento no valor do combustível, será reajustado o valor pago conforme negociado entre as partes e comprovante nos autos, a partir de 06 de outubro de 2021, conforme planilha e justificativa em anexo, que fazem parte integrante do presente instrumento. O novo valor a ser pago será de R\$ 4,74 (quatro reais e setenta e quatro centavos) ao litro perfazendo um valor de R\$ 207,75 (duzentos e sete reais e setenta e cinco centavos) para a linha 43i.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica incluída na CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE E OBJETO:

...

“j) Fazer a verificação cuidadosa no final de cada trajeto, seja de ida ou de volta, a fim de verificar se todas as crianças desembarcaram no seu destino.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em três vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 06 de outubro de 2021.

BEATRIZ MARTIN BIANCO

Secretária Municipal da Educação Interina

CAPELA TUR EIRELI

Contratada



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 352– Data 15/10/2021 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

SAMUEL RITTER

Assessor Administrativo

DAIANE C. G. BENELLI

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93

Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 137/2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA ROSANELLI TUR LTDA

O Município de Carlos Barbosa, por sua Secretária Municipal Interina, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65, II, e a empresa **ROSANELLI TUR LTDA**, inscrita no CNPJ nº 14.689.887/0001-81, neste ato representado pelo Sr. Natalin Antônio Rosanelli, Inscrito no CPF 637.783.190-00, já qualificado no Contrato 137/2020, firmado em 05/10/2020, originário do Pregão Presencial 076/2020, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes, por 12 (doze) meses, ou seja, a partir de 13 de outubro de 2021 até 12 de outubro de 2022, na forma da justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em função da prorrogação de prazo do contrato, será reajustado o valor, negociado entre as partes, em 9,68%. Desta forma, o novo valor a ser pago corresponderá conforme tabela abaixo:

LOTE	LINHA	ITINERÁRIO/LINHA	CAP. MÍN. DE PASSAGEIROS DO VEÍCULO	TOTAL POR VIA-GEM/ DIA/KM	PREÇO POR KM	VALOR DIÁRIO ATÉ
27	32I (32M)	VILA NOVA, NAVEGANTES, EMEI TOQUINHO DE GENTE (ANTIGA 32M)	ÔNIBUS 42 P	21,32	R\$ 16,25	R\$ 346,45
28	33I (33M)	BAIRRO VITÓRIA, PLANALTO, VILA NOVA, EMEI TOQUINHO DE GENTE (ANTIGA 33M)	ÔNIBUS 42 P	10,70	R\$ 25,17	R\$ 269,32
33	42I (33M1)	BAIRRO VITÓRIA, NAVEGANTES, EMEI AQUARELA (ANTIGA 33M1)	ÔNIBUS 42 P	4,80	R\$ 51,11	R\$ 245,33

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica incluída na CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE E OBJETO:

...



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 352 – Data 15/10/2021 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

“j) Fazer a verificação cuidadosa no final de cada trajeto, seja de ida ou de volta, a fim de verificar se todas as crianças desembarcaram no seu destino.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em três vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 08 de outubro de 2021.

BEATRIZ MARTIN BIANCO
Secretária Municipal da Educação Interina

ROSANELLI TUR LTDA
Contratada

SAMUEL RITTER
Assessor Administrativo

DAIANE C. G. BENELLI
Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 183/2019 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A CLÍNICA NOSSA SENHORA DE LOURDES LTDA – EPP

O Município de Carlos Barbosa, por sua Secretária Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65, II, e a **CLÍNICA NOSSA SENHORA DE LOURDES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 00.279.107/0001-10, por seu representante, já qualificado no Contrato 183/2019, firmado em 31/07/2019, originário no Pregão Presencial 104/2019, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Primeira – Da Finalidade e Objeto, aditando-se 21 unidades de SERVIÇO AMBULATORIAL EXAME DE ELETRONEUROMIOGRAFIA, na forma da justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes, por 12 (doze) meses, ou seja, a partir de 13 de outubro de 2021 até 12 de outubro de 2022, na forma da justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em função da prorrogação de prazo do contrato, será reajustado o valor, negociado entre as partes, em 6,00%. Desta forma, o novo valor a ser pago corresponderá a R\$ 325,19



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 352 – Data 15/10/2021 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

(trezentos e vinte e cinco reais e dezenove centavos) por exame, totalizando até R\$ 34.144,95 (trinta e quatro mil, cento e quarenta e quatro reais e noventa e cinco centavos) ano.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em três vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 08 de outubro de 2021.

LENICE SBERSE NERY

Secretária Municipal da Saúde

CLÍNICA NOSSA SENHORA DE LOURDES LTDA – EPP

Contratada

SAMUEL RITTER

Assessor Administrativo

DAIANE C. G. BENELLI

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93

Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 059/2020 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA ROSANELLI TUR LTDA

O Município de Carlos Barbosa, por sua Secretária Municipal Interina, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65, II, e a empresa **ROSANELLI TUR LTDA**, inscrita no CNPJ nº 14.689.887/0001-81, neste ato representado pelo Sr. Natalin Antônio Rosanelli, Inscrito no CPF 637.783.190-00, já qualificado no Contrato 059/2020, firmado em 03/03/2020, originário do Pregão Presencial 010/2020, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes, por 12 (doze) meses, a partir de 27 de setembro de 2021 até 26 de setembro de 2022, conforme justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em função da prorrogação de prazo do contrato, será reajustado o valor, negociado entre as partes em 9,68%. Desta forma, o novo valor a ser pago corresponderá conforme tabela abaixo:

LOTE	ROTA	TOTAL POR VIAGEM/DIA/ KM	PREÇO POR KM EM R\$	PREÇO TOTAL DIA
------	------	--------------------------------	------------------------	-----------------



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 352– Data 15/10/2021 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

14	ROTA 26I – SEDE DE CARLOS BARBOSA/EMEI BASÍLIO NAZARENO CERATTI - EMEFTI GOVERNADOR LEONEL DE MOURA BRIZOLA CAPACIDADE MÍNIMA DE 42 LUGARES	34,82	R\$ 9,32	R\$ 324,52
16	ROTA 31I – SEDE DO MUNICÍPIO/EMEFTI GOVERNADOR LEONEL DE MOURA BRIZOLA CAPACIDADE MÍNIMA DE 42 LUGARES	36,11	R\$ 9,10	R\$ 328,60
18	ROTA 37I – EMEFTI GOVERNADOR LEONEL DE MOURA BRIZOLA/SEDE DO MUNICÍPIO CAPACIDADE MÍNIMA DE 42 LUGARES	34,58	R\$ 9,32	R\$ 322,29
20	ROTA 41I – EMEI CRIANÇA FELIZ/EMEI BASÍLIO NAZARENO CERATTI CAPACIDADE MÍNIMA DE 25 LUGARES	35,40	R\$ 7,68	R\$ 271,87

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica incluída na CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE E OBJETO:

...

“r) Fazer a verificação cuidadosa no final de cada trajeto, seja de ida ou de volta, a fim de verificar se todas as crianças desembarcaram no seu destino.

...

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em três vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 24 de setembro de 2021.

BEATRIZ MARTIN BIANCO

Secretária Municipal de Educação Interina

ROSANELLI TUR LTDA

Contratada

SAMUEL RITTER

Assessor Administrativo

DAIANE C. G. BENELLI

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93

Assessora jurídica – OAB/RS 107.952



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 352– Data 15/10/2021 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 132/2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA DEIZE CRISTIANE WESCHENFELDER

O Município de Carlos Barbosa, por sua Secretária Municipal Interina, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65, II, e a empresa **DEIZE CRISTIANE WESCHENFELDER**, inscrita no CNPJ nº 21.366.501/0001-66, neste ato representada pela Sra. Deize Cristiane Weschenfelder, inscrito no CPF sob nº 024.867.870-11, já qualificada no Contrato 132/2020, firmado em 05/10/2020, originário do Pregão Presencial 076/2020, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes, por 12 (doze) meses, ou seja, a partir de 13 de outubro de 2021 até 12 de outubro de 2022, na forma da justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em função da prorrogação de prazo do contrato, será reajustado o valor, negociado entre as partes, em 9,68%. Desta forma, o novo valor a ser pago corresponderá conforme tabela abaixo:

LOTE	LINHA	ITINERÁRIO/LINHA	CAP. MÍN. DE PASSAGEIROS DO VEÍCULO	TOTAL POR VIA-GEM/DIA/KM	PREÇO POR KM	VALOR DIÁRIO ATÉ
01	1M	SANTA LUIZA, DESVIO MACHADO E CARLOS BARBOSA	ÔNIBUS 42 P	143,20	R\$ 4,72	R\$ 675,91
	1N	SANTA LUIZA, DESVIO MACHADO E CARLOS BARBOSA				
02	2M	FORROMECO, PARAGUAÇU, PEDREIRA E CARLOS BARBOSA	MICRO 25 P	182,10	R\$ 3,84	R\$ 699,26
	2N	FORROMECO, PARAGUAÇU, PEDREIRA E CARLOS BARBOSA				
07	7M	SANTO ANTÔNIO DE CASTRO, 1ª SEÇÃO DE CASTRO, CARLOS BARBOSA	MICRO 25 P	94,38	R\$ 6,49	R\$ 612,53
	7N	SANTO ANTÔNIO DE CASTRO, 1ª SEÇÃO DE CASTRO, CARLOS BARBOSA				
	8T	1ª SEÇÃO DE CASTRO ATÉ CARLOS BARBOSA				
20	22I(38M1)	SANTO ANTÔNIO, SÃO SEBASTIÃO, CINCO BAIXO – EMEI SÃO SEBASTIÃO (ANTIGA 38M1)	MICRO 25 P	61,20	R\$ 7,28	R\$ 445,54

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica incluída na CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE E OBJETO:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 352 – Data 15/10/2021 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

...

“j) Fazer a verificação cuidadosa no final de cada trajeto, seja de ida ou de volta, a fim de verificar se todas as crianças desembarcaram no seu destino.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em três vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 16 de outubro de 2020.

BEATRIZ MARTIN BIANCO

Secretária Municipal de Educação Interina

DEIZE CRISTIANE WESCHENFELDER

Contratada

SAMUEL RITTER

Assessor Administrativo

DAIANE C. G. BENELLI

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93

Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 138/2020 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA SANTA LUIZA TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA

O Município de Carlos Barbosa, por sua Secretária Municipal Interina, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65, II, e a empresa **SANTA LUIZA TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 88.791.975/0001-26, neste ato representada pela Sra. Rafaela Haefliger, inscrita no CPF sob nº 007.740.000-31, já qualificado no Contrato 138/2020, firmado em 05/10/2020, originário do Pregão Presencial 076/2020, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes, por 12 (doze) meses, ou seja, a partir de 13 de outubro de 2021 até 12 de outubro de 2022, na forma da justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em função da prorrogação de prazo do contrato, será reajustado o valor, negociado entre as partes, em 9,68%. Desta forma, o novo valor a ser pago corresponderá conforme tabela abaixo:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 352– Data 15/10/2021 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

LOTE	LINHA	ITINERÁRIO/LINHA	CAP. MÍN. DE PASSAGEIROS DO VEÍCULO	TOTAL POR VIA-GEM/DIA/KM	PREÇO POR KM	VALOR DIÁRIO ATÉ
12	13M	PARAGUAÇU, SÃO JOSÉ (IDA), PEDREIRA E CARLOS BARBOSA	MICRO 25 P	119,62	R\$ 5,05	R\$ 604,08
	13T	PARAGUAÇU, PEDREIRA E CARLOS BARBOSA				
25	29T	EMPRESA NUTRIRE A SANTO ANTÔNIO DE CASTRO	ÔNIBUS 42 P	27,40	R\$ 14,30	R\$ 391,82
31	36I	SANTA CLARA, TORINO E FÁTIMA – EMEI GOTINHA DE AMOR	ÔNIBUS 42 P	27,88	R\$ 13,30	R\$ 370,80
	36M	BAIRRO PLANALTO – EEEM ELISA TRAMONTINA				
35	44I (37M1)	TRIÂNGULO, TRIÂNGULO E DESVIO MACHADO (ANTIGA 37M1)	MICRO 25 P	49,30	R\$ 8,25	R\$ 406,72
37	46T (13T1)	SÃO JOSÉ, DESVIO MACHADO (VOLTA) E CARLOS BARBOSA (ANTIGA 13T1)	MICRO 25 P	68,43	R\$ 7,02	R\$ 480,38

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica incluída na CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE E OBJETO:

...

“j) Fazer a verificação cuidadosa no final de cada trajeto, seja de ida ou de volta, a fim de verificar se todas as crianças desembarcaram no seu destino.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em três vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 08 de outubro de 2021.

BEATRIZ MARTIN BIANCO

Secretária Municipal de Educação Interina

SANTA LUIZA TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA

Contratada

SAMUEL RITTER

Assessor Administrativo

DAIANE C. G. BENELLI



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 352 – Data 15/10/2021 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 176/2020 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA RENOVA TERRAPLANAGEM LTDA ME

O Município de Carlos Barbosa, por sua Secretária Municipal Interina, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65, e a empresa **RENOVA TERRAPLANAGEM LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 12.298.636/0001-40, por seu representante, já qualificado no Contrato 176/2020, firmado em 03/12/2020, originário da Concorrência nº 021/2020, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes, por 30 (trinta) dias, a partir de 12 de outubro de 2021 até 10 de novembro de 2021, na forma da justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Segunda - Do preço – ficando acordada a adição de R\$ 17.397,42 (dezessete mil, trezentos e noventa e sete reais e quarenta e dois centavos), sendo R\$ 11.440,75 (onze mil, quatrocentos e quarenta reais e setenta e cinco centavos) referentes a material e R\$ 5.956,67 (cinco mil, novecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e sete centavos) referente a mão de obra, na forma da justificativa e planilha anexa, que faz parte integrante do presente instrumento.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em três vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 08 de outubro de 2021.

BEATRIZ MARTIN BIANCO
Secretária Municipal de Educação Interina

RENOVA TERRAPLANAGEM LTDA ME
Contratada

SAMUEL RITTER
Assessor Administrativo

DAIANE C. G. BENELLI
Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessora jurídica – OAB/RS 107.952



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 352 – Data 15/10/2021 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

TERMO ADITIVO Nº 004 AO CONTRATO Nº 004/2021 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA SOLARIS CONSTRUTORA LTDA

O Município de Carlos Barbosa, por seu Secretário Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65, II, e a empresa **SOLARIS CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 34.410.383/0001-98 neste ato representada pelo Sr. Paulo Vignatti, inscrito no CPF 210.947.560-91, já qualificado no Contrato 004/2021, firmado em 15/01/2021, originário da Concorrência Pública 025/2020, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA ÚNICA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes, por 30 (trinta) dias, a partir de 12 de outubro de 2021 até 10 de novembro de 2021, na forma da justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em três vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 08 de outubro de 2021.

AUGUSTO DENICOL PERERA

Secretário Municipal de Projetos Públicos e Meio Ambiente

SOLARIS CONSTRUTORA LTDA

Contratada

SAMUEL RITTER

Assessor Administrativo

DAIANE C. G. BENELLI

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93

Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

TERMO ADITIVO Nº 004 AO CONTRATO Nº 141/2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS CHIES LTDA

O Município de Carlos Barbosa, por sua Secretária Municipal Interina, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65, II, e a empresa **TRANSPORTES RODOVIÁRIOS CHIES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 90.452.814/0001-50, neste ato representada pelo Sr. Jandir Chies, inscrito no CPF sob nº 482.982.550-20, já qualificado no Contrato 141/2020, firmado em 05/10/2020, originário do Pregão Presencial 076/2020, resolvem retificar, passando a vigorar com a seguinte redação:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 352– Data 15/10/2021 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes, por 12 (doze) meses, ou seja, a partir de 13 de outubro de 2021 até 12 de outubro de 2022, na forma da justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em função da prorrogação de prazo do contrato, será reajustado o valor, negociado entre as partes, em 9,68%. Desta forma, o novo valor a ser pago corresponderá conforme tabela abaixo:

LOTE	LINHA	ITINERÁRIO/LINHA	CAP. MÍN. DE PASSAGEIROS DO VEÍCULO	TOTAL POR VIA-GEM/DIA/KM	PREÇO POR KM	VALOR DIÁRIO ATÉ
17	20M	ALPINADA, SÃO RAFAEL, ARCOVERDE	VAN 15 P	62,90	R\$ 7,98	R\$ 502,11
	20T	ALPINADA, SÃO RAFAEL, ARCOVERDE				
18	21M	CINCO, CINCO BAIXO, ARCOVERDE, CARLOS BARBOSA	ÔNIBUS 42 P	55,75	R\$ 9,07	R\$ 505,65
19	21N	SÃO RAFAEL, CINCO BAIXO, CINCO, QUINZE, SÃO SEBASTIÃO A CARLOS BARBOSA VIA RS 453	ÔNIBUS DE 32P A 36P	166,11	R\$ 4,18	R\$ 694,35
	23M	CINCO DA BOA VISTA E CINCO BAIXO				
	23T	CINCO DA BOA VISTA E CINCO BAIXO				
21	24M	COBLENS E ARCOVERDE	VAN 15 P	78,38	R\$ 5,54	R\$ 434,22
	24T	COBLENS E ARCOVERDE				
22	25N	COBLENS, ARCOVERDE, CARLOS BARBOSA	MICRO 25 P	120,39	R\$ 5,10	R\$ 613,99
	38I (38M)	COBLENS, SÃO RAFAEL, ARCOVERDE – EMEI CARINHA DE ANJO (ANTIGA 38M)				

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica incluída na CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE E OBJETO:

...

“j) Fazer a verificação cuidadosa no final de cada trajeto, seja de ida ou de volta, a fim de verificar se todas as crianças desembarcaram no seu destino.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em três vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 08 de outubro de 2021.

BEATRIZ MARTIN BIANCO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 352– Data 15/10/2021 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

Secretária Municipal de Educação Interina

TRANSPORTES RODOVIÁRIOS CHIES LTDA

Contratada

SAMUEL RITTER

Assessor Administrativo

DAIANE C. G. BENELLI

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93

Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

TERMO ADITIVO Nº 004 AO CONTRATO Nº 147/2017 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA SERVY'S SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA

O Município de Carlos Barbosa, por seu Secretário Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65, II, e a empresa **SERVY'S SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.787.113/0001-77, por seu representante, já qualificado no Contrato 147/17, firmado em 18/10/2017, originário no Pregão Presencial 106/2017, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes, por 1 (um) mês, ou seja, a partir de 18 de outubro de 2021 até 16 de novembro de 2021, na forma da justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica acordado, em negociação entre as partes, a manutenção do valor pago.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em três vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 08 de outubro de 2021.

JURANDIR BONDAN

Secretário Municipal de Planejamento, Serviços e Vias Urbanas

SERVY'S SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA

Contratada

SAMUEL RITTER

Assessor Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 352 – Data 15/10/2021 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

DAIANE C. G. BENELLI

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93

Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

TERMO ADITIVO Nº 005 AO CONTRATO Nº 031/2021 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA CONGRESUL ENGENHARIA LTDA

O Município de Carlos Barbosa, por seu Secretário Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65, II, e a empresa **CONGRESUL ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 26.277.170/0001-01 neste ato representada pelo Sr. Willian Grazia Reginato, inscrito no CPF 998.115.880-15, já qualificado no Contrato 031/2021, firmado em 09/02/2021, originário da Concorrência nº 023/2020, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes, por mais 30 (trinta) dias, ou seja, a partir de 11 de outubro de 2021 até 09 de novembro de 2021, na forma da justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO – ficando acordada a adição de R\$ 57.504,22 (cinquenta e sete mil, quinhentos e quatro reais e vinte e dois centavos), sendo R\$ 51.783,81 (cinquenta e um mil, setecentos e oitenta e três reais e oitenta e um centavos) referentes a material e R\$ 5.720,41 (cinco mil, setecentos e vinte reais e quarenta e um centavos) referente a mão de obra, na forma da justificativa e planilha anexa, que faz parte integrante do presente instrumento.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em três vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 08 de outubro de 2021.

AUGUSTO DENICOL PERERA

Secretário Municipal de Projetos Públicos e Meio Ambiente

CONGRESUL ENGENHARIA LTDA

Contratada

SAMUEL RITTER

Assessor Administrativo

DAIANE C. G. BENELLI

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93

Assessora jurídica – OAB/RS 107.952



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 352 – Data 15/10/2021 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

TERMO ADITIVO Nº 005 AO CONTRATO Nº 107/2020 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA CONGRESUL ENGENHARIA LTDA

O Município de Carlos Barbosa, por seu Secretário Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65, I, e a empresa **CONGRESUL ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 26.277.170/0001-01, por seu representante, já qualificado no Contrato nº 107/2020, firmado em 14/08/2020, originário da Concorrência nº 015/2020, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA ÚNICA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes, por 30 (trinta) dias, a partir de 08 de outubro de 2021 até 06 de novembro de 2021, na forma da justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em três vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 07 de outubro de 2021.

AUGUSTO DENICOL PERERA

Secretário Municipal de Projetos Públicos e Meio Ambiente

CONGRESUL ENGENHARIA LTDA

Contratada

SAMUEL RITTER

Assessor Administrativo

DAIANE C. G. BENELLI

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93

Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

TERMO ADITIVO Nº 010 AO CONTRATO Nº 106/2016 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA SERRA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA E PORTARIA EIRELI

O Município de Carlos Barbosa, por sua Secretária Municipal Interina, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65, II, e a empresa **SERRA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA E PORTARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 13.616.137/0001-17, por seu representante, já qualificado no Contrato 106/2016, firmado em 24/06/2016, originário no Pregão Presencial 058/2016, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 352 – Data 15/10/2021 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes, por 30 (trinta) dias, ou seja, a partir de 14 de outubro de 2021 a 12 de novembro de 2021, ou até o encerramento do novo processo licitatório, na forma da justificativa anexa que faz parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica acordado, em negociação entre as partes, a manutenção do valor pago.

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em três vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 08 de outubro de 2021.

BEATRIZ MARTIN BIANCO

Secretária Municipal de Educação Interina

SERRA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA E PORTARIA EIRELI

Contratada

SAMUEL RITTER

Assessor Administrativo

DAIANE C. G. BENELLI

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93

Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

SUPRESSIVOS

TERMO SUPRESSIVO Nº 004 AO CONTRATO Nº 031/2021 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA CONGRESUL ENGENHARIA LTDA

O Município de Carlos Barbosa, por seu Secretário Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65, II, e a empresa **CONGRESUL ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 26.277.170/0001-01 neste ato representada pelo Sr. Willian Grazia Reginato, inscrito no CPF 998.115.880-15, já qualificado no Contrato 031/2021, firmado em 09/02/2021, originário da Concorrência nº 023/2020, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA ÚNICA: Fica alterada a CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO – ficando acordada a supressão de R\$ 57.542,89 (cinquenta e sete mil, quinhentos e quarenta e dois reais e oitenta e nove centavos) sendo R\$ 47.196,56 (quarenta e sete mil, cento e noventa e seis reais e cinquenta e seis centavos) referentes a material e R\$ 10.346,33 (dez mil, trezentos e quarenta e seis reais e trinta e três centavos) referente a



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 352 – Data 15/10/2021 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

mão de obra, na forma da justificativa e planilha anexa, que faz parte integrante do presente instrumento.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo supressivo em três vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 08 de outubro de 2021.

AUGUSTO DENICOL PERERA

Secretário Municipal de Projetos Públicos e Meio Ambiente

CONGRESUL ENGENHARIA LTDA

Contratada

SAMUEL RITTER

Assessor Administrativo

DAIANE C. G. BENELLI

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

TERMO SUPRESSIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 163/2020 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA CONGRESUL ENGENHARIA LTDA

O Município de Carlos Barbosa, por seu Secretário Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65, II, e a empresa **CONGRESUL ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 26.277.170/0001-01 neste ato representada pelo Sr. Willian Grazia Reginato, inscrito no CPF 998.115.880-15, já qualificado no Contrato 163/2020, firmado em 04/11/2020, originário da Concorrência Pública 019/2020, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA ÚNICA: Fica alterada a CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO – ficando acordada a supressão de R\$ 16.835,15 (dezesseis mil, oitocentos e trinta e cinco mil reais e quinze centavos) sendo R\$ 15.695,25 (quinze mil, seiscentos e noventa e cinco reais e vinte e cinco centavos) referentes a material e R\$ 1.139,90 (um mil, cento e trinta e nove reais e noventa centavos) referentes a mão de obra, na forma da justificativa e planilha anexa, que faz parte integrante do presente instrumento.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo supressivo em três vias de igual teor e forma.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 352 – Data 15/10/2021 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

Carlos Barbosa, 08 de outubro de 2021.

AUGUSTO DENICOL PERERA

Secretário Municipal de Projetos Públicos e Meio Ambiente

CONGRESUL ENGENHARIA LTDA

Contratada

SAMUEL RITTER

Assessor Administrativo

DAIANE C. G. BENELLI

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93

Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

ATAS

ATA II DE SESSÃO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021

Ata II de licitação, modalidade Tomada de Preços, número cinco, do ano de dois mil e vinte e um, realizada às quatorze horas do dia treze de outubro de dois mil e vinte e um, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sita Rua Assis Brasil, número onze, em Carlos Barbosa, que tem como objeto a contratação de empresa para elaboração de projeto elétrico e laudos elétricos para o Natal no Caminho das Estrelas 2021 e elaboração de projeto técnico para geração de energia em prédios públicos do município, através de placas fotovoltaica, necessitando que o mesmo esteja de acordo com as normas técnicas. Presentes os membros da Comissão Julgadora de Licitações: Gerson Josemar Rauber, Sabrina Ines Possamai e Pedro Enio Fernando Junior, nenhum licitante se apresentou na sessão pública, dando andamento ao processo a Comissão procedeu com a avaliação dos documentos referente ao envelope 02 - Proposta Financeira, chegando a seguinte classificação: para o lote 01, em primeiro lugar a empresa **JAURO CHIARI COMUNALE, CNPJ 88.232.103/0001-28**, com R\$4.250,00 (quatro mil, duzentos e cinquenta reais), e em segundo lugar **KTA ENGENHARIA EIRELI, CNPJ 36.342.745/0001-86** com R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). Para o lote 02 **KTA ENGENHARIA EIRELI, CNPJ 36.342.745/0001-86** com R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais). Abra-se prazo legal para recurso referente a Proposta Técnica. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela comissão de licitações.

ATA DE SESSÃO – EDITAL DE PREGÃO Nº 091/2021

Aos treze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um, às nove horas, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 527/2021, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 352– Data 15/10/2021 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA MINISTRAR OFICINAS DE ARTETERAPIA AOS USUÁRIOS ATENDIDOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE conforme descrito no item 01 do Edital, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, e do Decreto Municipal nº 3.713, de 01 de junho de 2021, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Não houve empresa participante, motivo pela qual resta deserta a presente licitação. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja a ata foi lavrada e assinada pela pregoeira e equipe de apoio.

Sinara Kirch

Pregoeira

Michel Frozza

Equipe de Apoio

ATA DE SESSÃO – EDITAL DE PREGÃO Nº 095/2021

Aos sete dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um, às nove horas, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 527/2021, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO PARA INSTALAÇÃO, MONTAGEM E RETIRADA DAS ESTRUTURAS METÁLICAS DA DECORAÇÃO NATALINA** conforme descrito no item 01 do Edital, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, e do Decreto Municipal nº 3.713, de 01 de junho de 2021, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Participou do certame a empresa: **AUDIBERT – MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 12.585.368/0001-48, neste ato representada pelo Sr. Rogério Audibert, RG nº 6033401982. Conferidos os documentos apresentados para tanto, a empresa participante restou credenciada. A(s) licitante(s) **AUDIBERT – MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA** apresentou declaração de micro/pequena empresa conforme disposto no item 03.04 do edital.

Foram recebidos os envelopes n. 01 e 02, proposta de preços e habilitação. Aberto o envelope da proposta de preços, e tendo concluído que apresenta condições positivas de classificação, eis que os preços ofertados situaram-se dentre aqueles vigentes no mercado para idênticas condições de fornecimento, segundo a pesquisa informativa que se realizou, a Pregoeira decidiu pela abertura do momento de lances conforme planilha anexa.

Encerrada a fase de lances, e após oportunizado o exercício do benefício para micro e pequenas empresas previsto na Lei Complementar 123/2006, foi declarado vencedor o seguinte licitante: para o item 01 - **AUDIBERT – MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 18.420,00. O relatório de lances ofertados para cada item encontra-se em anexo, sendo rubricado por todos.

Após a fase das propostas e lances foi aberto o envelope de número 02, referente a habilitação. Foi habilitada a empresa: **AUDIBERT – MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA**.

Adjudica-se à empresa vencedora: **AUDIBERT – MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA**, o objeto constante no item 01 do edital.

Foi concedido prazo para recurso, não havendo manifestação de interposição do mesmo. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e licitantes. Encaminha-se à Assessoria Jurídica todo o processo para análise dos documentos e procedimentos adotados por mim pregoeira e equipe de apoio para posterior homologação.

Sinara Kirch



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 352– Data 15/10/2021 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

Pregoeira

Mércia J. Chies

Equipe de Apoio

ATA DE SESSÃO – EDITAL DE PREGÃO Nº 096/2021

Aos sete dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um, às quatorze horas, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 527/2021, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELETRICISTA (INSTALAÇÃO/DESINSTALAÇÃO DECORAÇÃO NATALINA) conforme descrito no item 01 do Edital, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, e do Decreto Municipal nº 3.713, de 01 de junho de 2021, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Participou do certame a empresa: **3D EDIFICAÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 24.184.846/0001-97, neste ato representada pelo Sr. Dilosani Fistarol, RG nº 5059476829. Conferidos os documentos apresentados para tanto, a empresa participante restou credenciada. A licitante **3D EDIFICAÇÕES EIRELI** apresentou declaração de micro/pequena empresa conforme disposto no item 03.04 do edital.

Foram recebidos os envelopes n. 01 e 02, proposta de preços e habilitação. Aberto o envelope da proposta de preços, e tendo concluído que apresenta condições positivas de classificação, eis que os preços ofertados situaram-se dentre aqueles vigentes no mercado para idênticas condições de fornecimento, segundo a pesquisa informativa que se realizou, a Pregoeira decidiu pela abertura do momento de lances conforme planilha anexa.

Encerrada a fase de lances, e após oportunizado o exercício do benefício para micro e pequenas empresas previsto na Lei Complementar 123/2006, foi declarado vencedor o seguinte licitante: para o item 01 - **3D EDIFICAÇÕES EIRELI**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 90.170,00. O relatório de lances ofertados para cada item encontra-se em anexo, sendo rubricado por todos.

Após a fase das propostas e lances foi aberto o envelope de número 02, referente a habilitação. Foi habilitada a empresa: **3D EDIFICAÇÕES EIRELI**.

Adjudica-se à empresa vencedora: **3D EDIFICAÇÕES EIRELI**, o objeto constante no item 01 do edital.

Foi concedido prazo para recurso, não havendo manifestação de interposição do mesmo. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e licitantes. Encaminha-se à Assessoria Jurídica todo o processo para análise dos documentos e procedimentos adotados por mim pregoeira e equipe de apoio para posterior homologação.

Letícia L. Almeida

Pregoeira

Daniela R. Weschenfelder

Equipe de Apoio

ATA DE SESSÃO – EDITAL DE PREGÃO Nº 097/2021

Aos oito dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um, às nove horas, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 527/2021, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE DECORAÇÃO NATALINA, conforme descrito no item 01 do Edital,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 352 – Data 15/10/2021 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, e do Decreto Municipal nº 3.713, de 01 de junho de 2021, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Participaram do certame as empresas: **KELLY DORNELES STEFENON**, inscrita no CNPJ nº 13507024000183, neste ato representada pela Sra. Kelly Dorneles Stefenon, RG nº 2063565572; **ARTCIDADE INDUSTRIA E COMERCIO DE DECORAÇÕES TEMATICAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 15138763000170, neste ato sem representante (apresentou Carta de Credenciamento outorgando Kelly Dorneles Stefenon como representante, porém é a proprietária da outra empresa a qual escolheu representar neste ato). Conferidos os documentos apresentados para tanto, as empresas participantes restaram credenciadas. A licitante **ARTCIDADE INDUSTRIA E COMERCIO DE DECORAÇÕES TEMATICAS LTDA** apresentou declaração de micro/pequena empresa conforme disposto no item 03.04 do edital.

Foram recebidos os envelopes n. 01 e 02, proposta de preços e habilitação. Aberto o envelope da proposta de preços, e tendo concluído que apresenta condições positivas de classificação, eis que os preços ofertados situaram-se dentre aqueles vigentes no mercado para idênticas condições de fornecimento, segundo a pesquisa informativa que se realizou, a Pregoeira decidiu pela abertura do momento de lances conforme planilha anexa.

Encerrada a fase de lances, e após oportunizado o exercício do benefício para micro e pequenas empresas previsto na Lei Complementar 123/2006, foram declarados vencedores os seguintes licitantes: para o item 01 - ARTCIDADE INDUSTRIA E COMERCIO DE DECORAÇÕES TEMATICAS LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 36.746,78; para o item 02 - KELLY DORNELES STEFENON, com o preço final (ou negociado) de R\$ 35.000,00. O relatório de lances ofertados para cada item encontra-se em anexo, sendo rubricado por todos.

Após a fase das propostas e lances foi aberto o envelope de número 02, referente a habilitação. Foram habilitadas as empresas: ARTCIDADE INDUSTRIA E COMERCIO DE DECORAÇÕES TEMATICAS LTDA e KELLY DORNELES STEFENON.

Adjudica-se às empresas vencedoras: ARTCIDADE INDUSTRIA E COMERCIO DE DECORAÇÕES TEMATICAS LTDA, o objeto constante no item 1 do edital; KELLY DORNELES STEFENON, o objeto constante no item 2 do edital.

Foi concedido prazo para recurso, não havendo manifestação de interposição do mesmo. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e licitante. Encaminha-se à Assessoria Jurídica todo o processo para análise dos documentos e procedimentos adotados por mim pregoeira e equipe de apoio para posterior homologação.

Andreia Scaratti
Pregoeira

Andresa F. Haas
Equipe de Apoio

ATA DE SESSÃO – EDITAL DE PREGÃO Nº 098/2021

Aos oito dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um, às quatorze horas, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 527/2021, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a AQUISIÇÃO DE FLÂMULAS E GUIRLANDAS PARA A DECORAÇÃO NATALINA DO MUNICÍPIO conforme descrito no item 01 do Edital, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, e do Decreto Municipal nº 3.713, de 01 de junho de 2021, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Participou do certame a empresa: ZANELLA'S CONFECÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.198.679/0001-14, neste ato representada pela Sra. Daiana Roberta Zanella, RG nº 1091667293. Conferidos os documentos apresentados para tanto, as empresas participantes restaram credenciadas. A empresa SHOCK ESCULTURAS SERVIÇOS DE MONTAGENS DE ESTRUTURAS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 352– Data 15/10/2021 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

LTDA apenas entregou envelope. A licitante SHOCK ESCULTURAS SERVIÇOS DE MONTAGENS DE ESTRUTURAS LTDA apresentaram declaração de micro/pequena empresa conforme disposto no item 03.04 do edital.

Foram recebidos os envelopes n. 01 e 02, proposta de preços e habilitação. Aberto o envelope da proposta de preços, e tendo concluído que apresenta condições positivas de classificação, eis que os preços ofertados situaram-se dentre aqueles vigentes no mercado para idênticas condições de fornecimento, segundo a pesquisa informativa que se realizou, a Pregoeira decidiu pela abertura do momento de lances conforme planilha anexa.

Encerrada a fase de lances, e após oportunizado o exercício do benefício para micro e pequenas empresas previsto na Lei Complementar 123/2006, foi declarado vencedor o seguinte licitante: para o item 01 - ZANELLA'S CONFECÇÕES LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 266,00; para o item 02 - ZANELLA'S CONFECÇÕES LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 138,00; para o item 03 - ZANELLA'S CONFECÇÕES LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 2.190,00. O relatório de lances ofertados para cada item encontra-se em anexo, sendo rubricado por todos.

Após a fase das propostas e lances foi aberto o envelope de número 02, referente a habilitação. Foi habilitada a empresa: ZANELLA'S CONFECÇÕES LTDA.

Adjudica-se à empresa vencedora: ZANELLA'S CONFECÇÕES LTDA, os objetos constantes nos itens 01, 02 e 03 do edital.

Foi concedido prazo para recurso, não havendo manifestação de interposição do mesmo. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e licitantes. Encaminha-se à Assessoria Jurídica todo o processo para análise dos documentos e procedimentos adotados por mim pregoeira e equipe de apoio para posterior homologação.

Leticia L. de Almeida

Pregoeira

Sheila Danieli

Equipe de Apoio

PUBLICAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA torna público que REVOGOU o **Pregão Presencial nº 084/2021** que tem por objeto a aquisição de móveis, armários e quadros para equipar novas salas de aulas e freezer para a EMEI São Sebastião. Maiores informações na Prefeitura Municipal, na Rua Assis Brasil, nº 11, (54) 3461.8834. Edital disponível no site www.carlosbarbosa.rs.gov.br. Carlos Barbosa, 09 de outubro de 2021. EVERSON KIRCH – Prefeito Municipal.

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2021

O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA torna público a nominata composta por: Fabrícia Roberta Taufer, Fábio Dolzan, Eliseu Demari, Milena Segalin, Jeneci Mocellin e Sandro Darsie, profissionais vinculados ao município, e como indicação de profissionais sem vinculação: Andriele Motta, Cátia Sopelsa e Elton Luis Sipp, atendendo ao disposto no Art. 10 da Lei nº 12.232, de 29 de abril de 2010. Fica estabelecida a data de 25 de outubro às 11 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal para realização de sessão



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 352 – Data 15/10/2021 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

pública onde acontecerá o sorteio dos três membros que irão compor a subcomissão técnica relativa ao edital em epígrafe. Carlos Barbosa, 09 de outubro de 2021. EVERSON KIRCH – Prefeito Municipal.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA

Instituído pela Lei Municipal nº 3.084/2014
Informativo dos atos da Administração Pública
Municipal

EVERSON KIRCH
Prefeito do Município de Carlos Barbosa

BEATRIZ MARTIN BIANCO
Vice-Prefeita do Município de Carlos Barbosa

Servidor Responsável: Willian Ferrari

Telefone (54) 3461-8811
Rua Assis Brasil, nº 11, Centro
Carlos Barbosa/RS.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. O Município de Carlos Barbosa dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.carlosbarbosa.rs.gov.br.